



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS**

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Autógrafo nº 52/2025

**PROJETO DE LEI Nº 88/2025**

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do município de Maracás/Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 433/2015 e alterada pela Lei nº 684/2024 e dá providências.**

**O PREFEITO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Maracás, instituído pela Lei Municipal nº 433/2015, e alterada pela Lei nº 684/2024.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante a vigência prorrogada do Plano Municipal de Educação – PME, manterá o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias, como forma de garantir o cumprimento integral dos objetivos planejados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maracás/BA, 11 de junho de 2025.

**Nelson Portela**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARACÁS**

*[Handwritten signature]*

30 JUN. 2025

*[Handwritten signature]*

**PROTOCOLO**

Renovamos votos de estima e apreço.

Presidência da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**Jonas Bernardo de Amorim**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Heraldo Pires de Lima Junior**  
Primeiro Secretário